

LEI Nº.: 1.545/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) À SRA. RITA MARTINS RIBEIRO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para a Sra. Rita Martins Ribeiro.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo subsidiar a compra de uma prótese auditiva para a menor Maria Helena Fernandes Ribeiro, filha da Sra. Rita Martins Ribeiro.

Art. 2º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Avaliação Audiológica, documentos esses referentes à menor Maria Helena Fernandes Ribeiro

Art. 3º) A Sra. Rita Martins Ribeiro deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 25 DE AGOSTO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL